

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
<b>Eixo Governança</b>				
Art. 5º, I - Distribuição de servidores(as), cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ n. 219/2016.	-	25,00	25/45 (55,6%)	a) O percentual de servidores no 1º grau (88,4%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (90,3%): 0 pontos. b) O percentual de funções de confiança no 1º grau (99%) é maior que o percentual de casos novos no 1º grau (90,3%): 10 pontos. c) O percentual de cargos em comissão no 1º grau (51,8%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (90,3%): 0 pontos. d) O percentual de servidores alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (14,3%): 5 pontos e) O percentual de funções de confiança alocadas na área de apoio indireto está abaixo de 30% (6%): 5 pontos. f) O percentual de cargos comissionados alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (20,5%): 5 pontos.
Art. 5º, II - Gestão Participativa, Resolução CNJ n. 221/2016.	-	25,00	25/30 (83,3%)	O tribunal apresentou 2 atividades válidas, que somadas totalizaram 25 pontos.
Art. 5º, III - Socioambiental, Resolução CNJ n. 400/2021.	-	25,00	25/25 (100%)	O IDS do tribunal no ano de 2022 é igual a 70,5%, logo o tribunal recebe 25 pontos.
Art. 5º, IV - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ n. 238/2016.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, V - Centro de Inteligência, Resolução CNJ n. 349/2020.	-	0,00	0/15 (0%)	O tribunal não cumpre o disposto no artigo 5º, inciso V, Centro de Inteligência.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, VI - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ n. 351/2020.	-	10,00	10/20 (50%)	b) Informou no próprio documento que não fez campanha institucional.
Art. 5º, VII - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ n. 324/2020.	-	10,00	10/30 (33,3%)	a.2) O link disponibilizado só apresenta 1 (um) edital de eliminação, enquanto o quesito exige 2 (dois) editais. Além disso, não há código de classificação na listagem do edital de ciência de eliminação. b) O tribunal não encaminhou link de acesso público para consulta aos itens documentais. O link informado apresenta editais de eliminação de documentos judiciais, documentos avaliados em outro item: a), art. 5º, VII, da Portaria 138/2023. Este campo avalia o item c), relativo à descrição de itens documentais.
Art. 5º, VIII - Justiça Restaurativa, Resolução CNJ n. 225/2016.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, IX - Instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo – GMF, Resolução CNJ no 96/2009, e a Resolução CNJ no 214/2015.	-	0,00	0/20 (0%)	a) O TJES apresentou comprovação de que há 1 (um) servidor designado para apoio do GMF, enquanto o art 2º da Resolução 214 prevê uma estrutura integrada por "no mínimo, dois servidores". a) O despacho anexado, em resposta à pergunta, diz "não existe equipe multiprofissional para atuar junto ao GMF".
Art. 5º, X - Realização de inspeções nos estabelecimentos penais, Resolução CNJ n. 47/2007.	-	30,00	30/30 (100%)	O Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo realizou 441 inspeções em 37 estabelecimentos prisionais. O valor resultante da fórmula 'número de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos penais*12)' é 99,32 %, fazendo jus a 30 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, XI - Realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, Resolução CNJ n. 77/2009.	-	30,00	30/30 (100%)	O Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo realizou 65 inspeções em 13 estabelecimentos de medidas socioeducativas. O valor resultante da fórmula 'número de inspeções realizadas em 10 meses dividido pelo (número de estabelecimentos de medidas socioeducativas*5)' é 100 %, fazendo jus a 30 pontos.
	a)	0,00	0/10 (0%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de magistradas (do sexo feminino) inscritas nos processos de promoção no período de referência: 5</li> <li>• Número de magistradas (do sexo feminino) promovidas por merecimento no período de referência: 0</li> <li>• Número de magistrados (do sexo masculino) inscritos nos processos de promoção no período de referência: 19</li> <li>• Número de magistrados (do sexo masculino) promovidos por merecimento no período de referência: 3</li> </ul> Como a resultante valor resultante da divisão de [(mulheres promovidas)/(mulheres promovidas + homens promovidos)] é menor que o valor do indicador [(mulheres inscritas)/(mulheres inscritas + homens inscritos)], o tribunal recebe 0 pontos.
	b)	0,00	0/5 (0%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de mulheres titulares nomeadas para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 3</li> <li>• Número de mulheres suplentes nomeadas para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 0</li> <li>• Número de homens titulares nomeados para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 9</li> <li>• Número de homens suplentes nomeados para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 0</li> </ul> Como o percentual de mulheres é igual a 25%, o tribunal irá receber 0 pontos.
Art. 5º, XII - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 255/2018.	c)	0,00	0/10 (0%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da presidência: 0</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da presidência: 4</li> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da vice-presidência: 0</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da vice-presidência: 1</li> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da corregedoria: 2</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da corregedoria: 7</li> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como diretora de escola judicial: 0</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como diretor de escola judicial: 1</li> </ul> Como o percentual de mulheres é igual a 13.33%, o tribunal irá receber 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
	d)	0,00	0/10 (0%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas para compor corte eleitoral como titulares no período de referência: 2</li> <li>• Número de magistradas (sexo masculino) designados para compor corte eleitoral como titulares no período de referência: 6</li> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas para compor corte eleitoral como substitutas no período de referência: 3</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados para compor corte eleitoral como substitutos no período de referência: 6</li> </ul> Como o percentual de mulheres é igual a 29.41%, o tribunal irá receber 0 pontos.
Art. 5º, XIII - Instituir os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, de acordo com a Resolução CNJ n. 253/2018.	-	0,00	0/10 (0%)	O tribunal informou que não cumpre o disposto no art. 5º, inciso XIII (Instituir os Centros Especialização de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais), logo receberá 0 pontos.
Art. 5º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ n. 401/2021.	-	15,00	15/20 (75%)	c.1) O percentual de eventos realizados com acessibilidade comunicacional, calculado pela relação (QEAc / Qet), conforme indicador 3.4 do anexo da referida resolução, foi de 18,18%, logo o tribunal recebe 0 pontos. c.2) O tribunal apresentou a utilização de 2 recursos de tecnologia assistida que permita o uso de computadores por pessoas com deficiência visual, logo recebe 5 pontos.
Art. 5º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ no 395/2021.	-	0,00	0/20 (0%)	O tribunal informou que não cumpre o disposto no art. 5º, XV (Instituir a Política de Gestão da Inovação).
Art. 5º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020	-	0,00	0/20 (0%)	a) O tribunal informou não cumprir com o disposto no art. 5º, XVI (Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020). b) O tribunal informou não cumprir com o disposto no art. 5º, XVI (Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020).
Art. 5º, XVII - Capacitação de magistrados(as) em direitos humanos, gênero, raça e etnia, Resolução CNJ n. 492/2023.	-	0,00	0/20 (0%)	O tribunal informou que não cumpre o disposto no art. 5º, XVII (Capacitação de magistrados(as) em direitos humanos, gênero, raça e etnia).

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
<b>Eixo Produtividade</b>				
Art. 6º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus.	-	0,00	0/90 (0%)	O IPC-Jus do tribunal é menor que 70% (61%), logo recebe 0 pontos.
Art. 6º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.	-	0,00	0/50 (0%)	A taxa de congestionamento líquida é igual a 72,1% e a variação observada foi de 2,21 pontos percentuais. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 0 pontos.
Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes.	-	0,00	0/50 (0%)	O tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos foi de 983,994 dias, valor maior que 900 dias. Logo, o tribunal TJES recebeu a pontuação de 0 pontos.
	a)	0,00	0/10 (0%)	O percentual de audiências realizadas em relação total de casos novos de conhecimento não criminais e procedimentos pré-processuais recebidos é igual a 24,2%, valor menor que 25%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
	b)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nas varas, juizados especiais e turmas recursais é igual a 17,5%, valor maior ou igual que 17%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	c)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nos Tribunais (2º grau) é 0,6%, valor menor que 1.2%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	d)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com transação penal ou composição civil dos danos na classe Termo Circunstanciado, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas criminais nos juizados especiais criminais é igual a 22,3%, valor menor que 30%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
	e)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais é igual a 37,7%, valor maior ou igual que 30%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	f)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças em execução judicial ou em cumprimento de sentença não criminais é igual a 14,4%, valor maior ou igual que 13%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
Art. 6º, V - Metas Nacionais.	-	44,00	44/80 (55%)	[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta 1: Cumprimento de 91,7%, logo a pontuação é de 0 pontos.</li> <li>• Meta 2: Cumprimento de 99%, logo a pontuação é de 7 pontos.</li> <li>• Meta 3: Percentual de Conciliação de 6,2%, logo a pontuação é de 0 pontos.</li> <li>• Meta 4: Cumprimento de 106,3%, logo a pontuação é de 10 pontos.</li> <li>• Meta 5: Variação da taxa de congestionamento de 0,3%, logo a pontuação é de 0 pontos.</li> <li>• Meta 8: Cumprimento de 145,9%, logo a pontuação é de 10 pontos.</li> <li>• Meta 11: Cumprimento de 92,9%, logo a pontuação é de 0 pontos.</li> <li>• Meta 12: Cumprimento de 167,6%, logo a pontuação é de 10 pontos.</li> </ul> Diante disso, a pontuação final do tribunal é de 37 pontos, do total de 80 pontos. [Resposta ao recurso apresentado]: Em razão de outros recursos interpostos, verificou-se que os resultados da Meta 3 para o Prêmio CNJ de Qualidade foram calculados sem a parte de processos de conhecimento não criminal. Após novo cálculo considerando esse procedimento, a Comissão Avaliadora deliberou por aplicar a formulação corrigida para todos os tribunais, com modificação da avaliação inicialmente disponibilizada. Nesse contexto, e com o recálculo, verificou-se que o tribunal alcançou 16,4% de conciliação e receberá 7 pontos na Meta 3.
Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos.	-	0,00	0/50 (0%)	Os processos ingressados até o ano de 2020 representam 31,9% dos casos pendentes líquidos, percentual superior a 30%. Logo, o tribunal TJES recebeu a pontuação de 0 pontos.
Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a	a)	0,00	0/15 (0%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação e a data do julgamento de mérito nos processos de violência doméstica e feminicídio foi de 772 dias, valor maior que 600 dias. Logo, o tribunal TJES recebeu a pontuação de 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
mulher e medidas protetivas de urgência.	b)	0,00	0/15 (0%)	O tempo médio decorrido entre a data do recebimento/ajuizamento e a data da primeira concessão ou denegação da medida protetiva, nos processos de violência doméstica das classes de medidas protetivas de urgência foi de 6 dias, valor maior que 5 dias. Logo, o tribunal TJES recebeu a pontuação de 0 pontos.
Art. 6º, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações de Judicialização da Saúde	-	10,00	10/20 (50%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação e o julgamento de mérito nos processos de judicialização da saúde foi de 341 dias, valor entre 301 e 400 dias. Logo, o tribunal TJES recebeu a pontuação de 10 pontos.
Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Direito Assistencial	-		Não se aplica	
Art. 6º, X - Adoção e Acolhimento	a)	0,00	0/20 (0%)	a) O tribunal possui 76,21% de acolhimentos que estão há mais de 3 meses no SNA e que tiveram reavaliação do acolhimento nos 90 dias subsequentes. Logo, recebe 0 pontos.
	b.1)	0,00	0/15 (0%)	b.1) O percentual de processos de adoção do SNA que tramitam há 120 dias ou menos foi de 28,57%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	b.2)	0,00	0/5 (0%)	b.2) O percentual de processos de adoção do SNA que tramitam há 240 dias ou menos foi de 61,11%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
Art. 6º, XI - Celeridade processual na tramitação das Ações Penais.	a)	0,00	0/20 (0%)	O tempo médio dos processos pendentes líquidos foi de 1616 dias, valor maior que 1100 dias. Logo, o tribunal TJES recebeu a pontuação de 0 pontos.
	b)	0,00	0/20 (0%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e o julgamento com resolução de mérito nos processos de ação penal de competência do júri foi de 2573 dias, valor maior que 2000 dias. Logo, o tribunal TJES recebeu a pontuação de 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, XII - Julgamento de IRDR ou IAC, Resolução CNJ n. 444/2022 e Resolução CNJ n. 235/2016.	-	0,00	0/15 (0%)	O tribunal julgou 0 IRDR's e 0 IAC's. Como o tribunal não julgou IRDR nem IAC, não recebe pontos.
Art. 6º, XIII - Unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%.	a)	11,00	11/30 (36,7%)	O percentual de unidades judiciárias de primeiro grau com IAD superior a 100% é 38,1%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 11 pontos.
	b)	4,00	4/20 (20%)	O percentual de unidades judiciárias de segundo grau com IAD igual ou superior a 100% é 21,1%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 4 pontos.
Art. 6º, XIV - Celeridade e julgamento de ações ambientais, Resolução CNJ n.433/2021.	a)	0,00	0/20 (0%)	O tribunal julgou 6% dos processos ambientais ingressados até 31/12/2018 e que não tinham sido julgados ou baixados até 31/07/2022, valor inferior a 70%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 0 pontos.
	b)	20,00	20/20 (100%)	O IAD nas ações ambientais é igual a 143,9%, valor superior ou igual a 100%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 20 pontos.
<b>Eixo Transparência</b>				
Art. 7º, I - Ranking da Transparência.	-	60,00	60/100 (60%)	Índice entre 85% e 89,9% no Ranking da Transparência (88,8%), logo recebe 60 pontos.



FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria.	-	20,00	20/20 (100%)	O tribunal respondeu acima de 90% das demandas, com caráter resolutivo, em até 30 dias. (recebidas: 330; respondidas: 319; percentual: 96,67%).
<b>Eixo Dados e Tecnologia</b>				
	a.1)	10,00	10/10 (100%)	98% dos registros estão com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	a.2)	10,00	10/10 (100%)	95% dos registros estão com tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional preenchidos, válidos e em último nível, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	a.3)	10,00	10/10 (100%)	99% dos registros estão com movimentos que possuam complementos tabelados com os campos movimentoNacional.complemento e/ou movimentoLocal.complemento preenchidos e em formato válido, no padrão do modelo XSD, valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	b.1)	0,00	0/20 (0%)	87% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal estão preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	b.2)	0,00	0/20 (0%)	87% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	c.1)	10,00	10/10 (100%)	99% dos movimentos de audiência (970 ou filhos) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.2)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de remessa (123 ou 982) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, I - Datajud. (até 140 pontos)	c.3)	10,00	10/10 (100%)	98% dos movimentos 14739 (Evolução da Classe Processual), 14738 (Retificação de Classe Processual), 10966 (Mudança de Classe Processual), estão com complemento preenchido em formato válido e com identificação das classes que estejam de acordo com as TPUS, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.4)	0,00	0/10 (0%)	53% dos movimentos de suspensão estão com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ n. 444/2022, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	c.5)	0,00	0/5 (0%)	52% dos movimentos de medidas protetivas de urgência (11423, 11424, 11425, 11426, 12479, 12476) estão com complemento tabelado preenchido em formato válido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	c.6)	n/a	Não se aplica	Critério Desconsiderado do cálculo da premiação.
	c.7)	0,00	0/5 (0%)	0% dos movimentos de Realização de Procedimento Restaurativo (movimento 12759) estão com complemento preenchido e válido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	c.8)	5,00	5/5 (100%)	95% das ações penais de competência do júri (classe 282) possuem assuntos das hierarquias 9635 ou 3369, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.9)	5,00	5/5 (100%)	99% dos movimentos de sessão do tribunal do júri (movimento 313) estão com complemento preenchido e válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.10)	5,00	5/5 (100%)	100% das ações penais de competência do júri (classe 282) com informações do polo passivo, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
Art. 8º, II - Módulo de Produtividade Mensal.	-	60,00	60/60 (100%)	<p>a) O tribunal possui 0,38% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de serventias, logo o tribunal recebe 10 pontos.</p> <p>b) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de magistrados(as), logo o tribunal recebe 10 pontos.</p> <p>c) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro do quadro de pessoal e auxiliar, logo o tribunal recebe 10 pontos.</p> <p>d) O tribunal recebe 10 pontos.</p> <p>e) O tribunal inseriu 100% dos magistrados no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.</p> <p>f) O tribunal inseriu 99,78% dos servidores no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.</p>

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, III - Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ n. 331/2020	a)	10,00	10/10 (100%)	Todas as unidades judiciárias possuem 100% dos registros com códigos classeProcessual válidos e que sejam folha (último nível). Logo, o tribunal recebe 10 pontos neste item.
	b)	0,00	0/10 (0%)	60% das unidades judiciárias possuem mais de 98% dos registros com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor inferior a 98%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
	c.1)	0,00	0/5 (0%)	35% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo e PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
	c.2)	0,00	0/5 (0%)	28% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
Art. 8º, IV - Tramitar as ações judiciais de forma Eletrônica.	-	0,00	0/50 (0%)	O percentual de processos pendentes eletrônicos em relação ao total de processos pendentes no Datajud é igual 58,2%, valor inferior a 95,01%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 0 pontos.
Art. 8º, V - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD).	a)	10,00	10/50 (20%)	O tribunal atingiu o valor de 58,28 no iGovTIC-Jud 2023, chegando ao nível de maturidade 'Satisfatório', logo recebe 10 pontos.
	b)	0,00	0/10 (0%)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quantitativo de cargos de TIC no quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionados): 52.</li> <li>Mínimo necessário de profissionais do quadro permanente, conforme ENTIC-JUD: 163.</li> </ul> Percentual calculado: 31,9%. Pontuação: 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, VI - Implantar Núcleo de Justiça 4.0, Resolução CNJ n. 385/2021 e Resolução CNJ n. 398/2021.	-	30,00	30/50 (60%)	Segundo dados extraídos do sistema Módulo de Produtividade Mensal no dia 31/08/2023, o tribunal possuía 3 Núcleos de Justiça 4.0, logo o tribunal recebe 30 pontos.
Art. 8º, VII - Implantar o Balcão Virtual, Resolução CNJ n. 372/2021.	-	0,00	0/20 (0%)	<p>a) De acordo com os dados extraídos do sistema Módulo de Produtividade Mensal no dia 31/08/2023, o tribunal possuía 9 unidades judiciárias de primeiro grau sem balcão virtual e cadastradas nos seguintes códigos de classificação: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110 e 301.</p> <p>b) De acordo com os dados extraídos do sistema Módulo de Produtividade Mensal no dia 31/08/2023, o tribunal possuía 7 unidades judiciárias de segundo grau sem balcão virtual e cadastradas nos seguintes códigos de classificação: 207, 210, 212 e 213.</p>
Art. 8º, VIII - Utilizar a integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR), Resolução CNJ n. 335/2020	-	50,00	50/70 (71,4%)	<p>a) O tribunal possui integração ativa ao serviço estruturante de Single Sign-On (SSO) que produz em média 9.208.066 operações mensais, logo recebe 30 pontos.</p> <p>b) O tribunal possui integração ativa ao serviço de marketplace que produz em média 2.401 acessos mensais, logo recebe 20 pontos.</p> <p>c) O tribunal não possui inscrição ativa no serviço de notificações, logo recebe 0 de pontuação.</p>

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, IX - Implantar a Plataforma Codex, Resolução CNJ n. 446/2022	-	80,00	80/80 (100%)	a) A proporção de processos eletrônicos carregados na plataforma CODEX é de 100%, logo recebe 50 pontos. b) O percentual de processos carregados no CODEX com de-para de órgão julgador válido foi de 98,96%, logo recebe 10 pontos. c) O percentual de processos carregados no CODEX com classe processual válida foi de 100%, logo recebe 10 pontos. d) O percentual de processos carregados no CODEX com assunto processual válido foi de 98,41%, logo recebe 10 pontos.
Art. 8º, X - Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID), Recomendação CNJ n. 130/2022.	-	0,00	0/20 (0%)	O tribunal informou que não cumpre o disposto no art. 8º, X (Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID)).
<b>Penalidade</b>				
-				
<b>Resultado Final</b>		<b>724,00</b>	<b>724/1720 (42,09%)</b>	